



euros e oitenta e três cêntimos), totalizando € 86.591,23 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos). -----

O valor supracitado já reflete a redução remuneratória prevista no número 1 do artigo 2.º da Lei número 75/2014, de 12 de setembro, por remissão do número 1 no artigo 75.º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), e as regras, de reversão da redução remuneratória, previstas no artigo 2.º da Lei número 159-A/2015, de 30 de dezembro. -----

2. A prestação é por preço fixo, não havendo lugar a revisão de preços durante a vigência do presente contrato. -----

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **Faturação e Condições de Pagamento**

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com o seguinte: -----

2.1. Março de 2016: € 5.865,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.2. Abril de 2016: € 5.990,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.3. Maio de 2016: € 5.990,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.4. Junho de 2016: € 5.990,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.5. Julho de 2016: € 6.115,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.6. Agosto de 2016: € 6.115,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.7. Setembro de 2016: € 6.115,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.8. Outubro de 2016: € 6.240,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.9. Novembro de 2016: € 6.240,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.10. Dezembro de 2016: € 6.240,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.11. Janeiro de 2017: € 6.240,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.12. Fevereiro de 2017: € 6.240,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **Prazo**

O presente Contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da respetiva outorga, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **Local da Prestação dos Serviços**

A prestação será efetuada no Concelho da Ribeira Grande. -----

9	111
Livro	Folhas

**CLÁUSULA 6.ª**

**Caução**

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

**CLÁUSULA 7.ª**

**Disposições Finais**

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
  2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 3 de fevereiro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara. -----
  3. A prestação objeto do presente Contrato foi adjudicada por despacho, datado de 15 de fevereiro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara. -----
  4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 10 de fevereiro de 2016. -----
  5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 15 de fevereiro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara. -----
  6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, sob a rubrica orgânica/económica 0102.07030305, funcional 2.246.2004/18, com repartição de encargos/compromissos plurianuais para os exercícios económicos de 2016 e 2017. -----
  7. Número sequencial do compromisso: 18223 -----
- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**



**O SEGUNDO OUTORGANTE**



**O OFICIAL PÚBLICO**



